



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

ACTA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO REALIZADA AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO.-----

Aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quatro, nesta Vila, na sala de reuniões do edifício sede da Câmara Municipal das Lajes do Pico, reuniu ordinariamente o Executivo, sob a presidência da Senhora Presidente da Câmara, Sara Maria Alves da Rosa Santos, que assume a presidência na sequência da comunicação de renúncia, a partir de 1 de Janeiro de dois mil e quatro, apresentada pelo então Presidente da Câmara, Cláudio José Gomes Lopes, e por passar a ser a eleita que agora encabeça a lista mais votada no acto eleitoral realizado a dezasseis de Dezembro de 2001, estando presentes os Vereadores Senhores, Leonildo Manuel Garcia Machado, António Carrilho Simas Santos e Lizuarte Manuel Machado.-----

A Senhora Presidente declarou aberta a reunião, uma vez que verificou haver “quorum” para o normal funcionamento do Executivo, eram catorze horas e quarenta minutos, sendo a reunião secretariada por mim, Palmira Guincho Palhaça, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.-----

Na sequência da renúncia apresentada pelo Senhor Cláudio José Gomes Lopes, e dando cumprimento ao disposto no número um do artigo quarenta e nove da Lei 169/99, de 18 de Dezembro, foi convocado através do ofício número 0001/2004, datado de cinco de Janeiro, o cidadão posicionado a seguir na lista do partido pelo qual havia sido proposto o membro que deu origem à vaga, o Senhor Manuel da Silva Ávila, casado, funcionário público reformado, natural da freguesia da Piedade, concelho das Lajes do Pico, contribuinte fiscal número 156201909, portador do Bilhete de Identidade número 2010679, emitido pelo

Arquivo de Identificação de Angra do Heroísmo a doze de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove.-----

Foram verificadas a identidade e legitimidade do eleito que a partir desta data passa a integrar o Executivo.

ANTES DA ORDEM DO DIA

A Senhora Presidente começou por dar as boas vindas ao novo Vereador do Executivo Senhor Manuel da Silva Ávila. -----

Seguidamente a Senhora Presidente colocou à consideração do Executivo a possibilidade de se introduzir na ordem do dia da reunião uma informação do Engenheiro fiscal da empreitada de Remodelação do Edifício da Junta de Freguesia das Lajes do Pico.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade considerar ser de importância para o Município que seja tomada deliberação sobre esta empreitada e como tal, inserir este assunto na ordem de trabalhos.--

O Senhor Vereador António Carrilho Simas Santos, colocou à consideração do Executivo a introdução de uma proposta sobre o estacionamento na Vila das Lajes do Pico.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade considerar importante que seja tomada deliberação sobre esta matéria e como tal, inserir este assunto na ordem de trabalhos.-----

Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos inseridos na ordem do dia:

1- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA.

2- OBRAS PARTICULARES

3- EXPEDIENTE DIVERSO

4 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

4.1 – Constituição de Fundos de Maneio

4.2 – Assinatura de publicações

4.3 – Apoio às Filarmónicas do concelho

4.4 – Quotas de Associações

4.5 - Aluguer de terreno

4.6 – Apoio em combustíveis a Instituições.

4.7 – Movimentação de Contas da Autarquia.

5 – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.1 – Controlo de riqueza dos titulares de cargos públicos.

5.2 – Lista de encargos assumidos e não pagos.

5.3 –Empreitada de remodelação do Edifício da Junta de Freguesia das Lajes.

6 – DELEGAÇÕES DE COMPETÊNCIAS.

7 – DESPACHOS PARA CONHECIMENTO

8 – EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS

9 – PROPOSTA – TRÂNSITO NA VILA DAS LAJES.

10 - APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA.

1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:

O Executivo tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria do dia seis de Janeiro de dois mil e quatro, por ausência do tesoureiro no dia sete de Janeiro, o qual apresenta os seguintes saldos:

Total das disponibilidades	20321,28 €
Total do movimento da Tesouraria	213 948,77 €
Em documentos:	10 027,49 €
De operações Orçamentais:	161 358,15 €
De operações de Tesouraria.....	42 563,14 €

2 – OBRAS PARTICULARES

2.1. – Pedido de Destaque

2.1.1. De António Garcia Furtado, contribuinte fiscal n.º 191 712 280, residente na E. R. N.º 1-2.^a - Companhia de Baixo, freguesia de São João, concelho das Lajes do Pico, um pedido de licenciamento destinado à aprovação de um destaque de uma área de 525 m² da área do seu prédio rústico averbado sob artigo n.º 6.535 da matriz da freguesia de São João, com a área total de 2.964 m²., a levar a efeito no referido prédio rústico sito em Santo António, da mesma freguesia.-----
O processo está devidamente instruído com a informação do Técnico que presta serviço à Câmara.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar.-----

2.2. – Pedido de Informação Prévia

2.2.1. P. n.º 22/2003 – De Francisco Goulart Tomás, contribuinte fiscal n.º 217 189 580, residente no Ramal do Salazar, freguesia de São João, concelho das Lajes do Pico, um pedido para aprovação de um pedido de informação prévia, para construção de uma moradia, a levar a efeito na Canada do Vigário, da mesma freguesia.-----

O processo está devidamente instruído com a informação do Técnico que presta serviço à Câmara.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar com os condicionalismos do parecer do arquitecto que presta apoio à Câmara.-----

3.3. – Projectos de Arquitectura

2.3.1. P. n.º 87/2000 - De Aurélia Rodrigues Simas Ferreira, contribuinte fiscal n.º 152 798 749, sinistrada do sismo de 98, com sede na Rua do Passal, freguesia e concelho das Lajes do Pico, um pedido para aprovação de um aditamento ao



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

projecto de arquitectura já anteriormente aprovado pelo Executivo Camarário, para reconstrução/ampliação de uma moradia, a levar a efeito na Rua do Passal, da mesma freguesia.-----

O processo está devidamente instruído com a informação do Técnico que presta serviço à Câmara.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar com os condicionalismos constantes do parecer da Direcção Regional da Cultura.-----

2.3.2. P. n.º. 43/2003 - De Felismina Ávila da Silva, contribuinte fiscal n.º. 126 346 984, residente no Curral da Pedra, freguesia da Piedade, concelho das Lajes do Pico, um pedido para aprovação de um projecto de arquitectura, para construção de um edifício comercial, a levar a efeito no Curral da Pedra, da mesma freguesia.-----
O processo está devidamente instruído com a informação do Técnico que presta serviço à Câmara.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar recomendando que a telha a utilizar seja da côr mais aproximada da telha regional.-----

2.3.3. P. n.º. 48/2003 - De Santa Casa da Misericórdia das Lajes do Pico, contribuinte fiscal n.º. 512 012 415, com sede na Rua Capitão Mor Garcia Gonçalves Madruga, freguesia e concelho das Lajes do Pico, um pedido para aprovação de um projecto de arquitectura, para construção de um Lar de Idosos, a levar a efeito na E. R. N.º 1-2.^a, da freguesia da Piedade.-----

O processo está devidamente instruído com a informação do Técnico que presta serviço à Câmara.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar com os condicionalismos do parecer técnico do Arquitecto que presta

apoio à Câmara.-----

2.3.4. P. n.º 70/2003 - De Maria Alexandra de Borba Teles, contribuinte fiscal n.º 177 630 884, com sede na Rua do Saco, freguesia e concelho das Lajes do Pico, um pedido para aprovação de um aditamento ao projecto de arquitectura, para ampliação de moradia/construção de arrumos, a levar a efeito na Rua do Saco, da mesma freguesia.-----

O processo está devidamente instruído com a informação do Técnico que presta serviço à Câmara.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar.-----

2.3.5. P. n.º 87/2003 - De João António Machado da Silva, contribuinte fiscal n.º 194 851 826, residente na Rua da Ribeira do Fundo, freguesia da Ribeirinha, concelho das Lajes do Pico, um pedido para aprovação de um projecto de arquitectura, para legalização de construção de um alambique, a levar a efeito na Baixa, da mesma freguesia.-----

O processo está devidamente instruído com a informação do Técnico que presta serviço à Câmara.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar.-----

2.3.6. P. n.º 88/2003 - De Manuel Gonçalves Bettencourt, contribuinte fiscal n.º 114 484 066, sinistrado do sismo de 98, residente na Companhia de Baixo, freguesia da São João, concelho das Lajes do Pico, um pedido para aprovação de um projecto de arquitectura, para construção de uma moradia, a levar a efeito na Companhia de Baixo, da mesma freguesia.-----

O processo está devidamente instruído com a informação do Técnico que presta serviço à Câmara.-----



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

Handwritten signatures in blue ink.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar com os condicionalismos do parecer da S.R.H.E.-----

3 – EXPEDIENTE DIVERSO:

Foi presente à reunião o seguinte expediente diverso:-----

3.1 - Do Ministério das Finanças, o ofício número 20941, datado de 17 de Dezembro do ano transacto, informando que foi solicitada a transferência para esta Autarquia da importância de 2 572,56 € referentes ao Imposto Municipal sobre Veículos (232,73 €) e Imposto Municipal de Sisa (2 405,80 €), a que foram deduzidos encargos de cobrança no montante de 65,97 €.-----

O Executivo tomou conhecimento. -----

4 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

4.1 – Constituição de Fundos de Maneio:-----

Ao abrigo do disposto no ponto 2.3.4.3. do Decreto Lei 54-A/99, (POCAL) de 22 de Fevereiro, o Executivo deliberou por unanimidade autorizar a constituição de Fundos de Maneio, a favor da Chefe de Secção, Maria da Graça Lopes Machado Ávila e nas suas faltas e impedimentos a Chefe de Secção, Maria do Espírito Santo Quaresma Santos, por conta das dotações que a seguir se indicam, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, num total de 2 500 €, (dois mil e quinhentos euros), a saber:-----

- 1) Serviços Administrativos e Financeiros – Comunicações (02/020209), 500 € (quinhentos euros).-----**
- 2) Serviços Administrativos e Financeiros – Material de Escritório (02/020108), 500 € (quinhentos euros).-----**
- 3) Serviços de Obras e Viação – Transportes (03/020210), 500 € (quinhentos euros).-----**

4) Serviços de Obras e Viação – Aquisição de bens (03/020121) – Outros bens 500 € (quinhentos euros).-----

5) Serviços de Obras e Viação – Aquisição de Serviços (03-020225) – Outros Serviços 500 € (quinhentos euros).-----

4.2 - Assinatura de publicações:-----

O Executivo deliberou por unanimidade renovar a assinatura anual em CD da 1ª série do Diário da República, a assinatura na Internet das 1ª, 2ª e III séries do Diário da República, e em suporte de papel os apêndices (acórdãos) e os sumários. A assinatura do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores bem como a assinatura dos seguintes jornais e revistas: o Dever; o Ilha Maior; o Telégrafo; o Correio da Horta, a Tribuna das Ilhas, o Açoriano Oriental, a União, o Expresso, a Visão, e o Expresso das Nove, este último contra o pagamento de espaço publicitário regular no referido jornal.-----

4.3 – Apoio às filarmónicas do concelho:

Considerando a importância das filarmónicas para a vida cultural e cívica do concelho;-----

Considerando que o intercâmbio que anualmente se realiza entre as diferentes freguesias através da actuação das suas filarmónicas é de grande importância, tanto para a união e conhecimento do concelho, como para o aperfeiçoamento e mútuo conhecimento das diferentes bandas;-----

Considerando que os custos de transporte oneram de maneira particularmente gravosa os limitados recursos que suportam aqueles agrupamentos;

Considerando que se trata de um fim público o apoio às actividades culturais e a sua divulgação no concelho;-----

O Executivo deliberou por unanimidade apoiar as filarmónicas do concelho, suportando as despesas de transporte das mesmas, quando se



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

desloquem a outras freguesias do concelho para abrilhantar as respectivas festividades.-----

4.4 – Quotas de Associações:

O Executivo deliberou por unanimidade autorizar o pagamento das quotas relativas à Associação Nacional de Municípios Portugueses; Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores; Associação de Municípios da Ilha do Pico e à Adeliaçor .

4.5 – Aluguer do terreno anexo à Fábrica da Baleia.

O Executivo deliberou por unanimidade manter o contrato de arrendamento relativo ao terreno anexo à Fábrica da Baleia, nos termos da deliberação camarária de dezassete de Fevereiro de 1994, (pagamento de 3,61 €/dia), que corresponde a cerca de 1 093 € ano, até à conclusão das negociações para a aquisição do mesmo, à expropriação ou à denúncia do contrato.

Mais deliberou manter válida a deliberação tomada em reunião realizada a 10 de Janeiro do ano de 2002 e remeter ao Senhor Manuel de Brum Luíz, co-proprietário do prédio em causa, residente nas Lajes do Pico, carta propondo a aquisição do referido terreno.

4.6 – Apoio em Combustíveis a Instituições

Foi presente à reunião a proposta abaixo descrita apresentada pela Senhora Presidente:

“Considerando que, nos termos do artigo 64º /4/b, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, é atribuição das Autarquias apoiar ou participar, pelos meios adequados as actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva recreativa ou outra;-----

Considerando que as instituições abaixo descritas possuem existência legal, prosseguem fins de interesse público e desenvolvem a sua actividade no município

das Lajes do Pico, contribuindo para o enriquecimento e elevação da qualidade de vida das populações nas vertentes desportiva, social e educacional;-----

Considerando que as instituições em causa lutam com graves dificuldades financeiras:-----

PROPONHO: -----

Que se apoiem, através da cedência de combustível (gasóleo), nas quantidades e pelas razões abaixo descritas as seguintes instituições: -----

Clube Desportivo Lajense - 300 litros/mês para apoiar o transporte dos seus atletas na modalidade de futebol.-----

Clube Desportivo Ribeirense - 400 litros/mês, para apoiar o transporte dos seus atletas na modalidade de voley e patinagem.-----

Clube Desportivo da Piedade - 150 litros/mês, para apoiar o transporte dos seus atletas na modalidade de futebol.-----

Clube Desportivo da Ribeirinha - 200 litros/mês, para apoiar o transporte dos seus atletas nas modalidades de futebol e voley.-----

Grupo Desportivo da Calheta -150 litros/mês, para apoiar o transporte dos seus atletas nas modalidades de futebol.-----

Casa do Povo das Ribeiras - 100 litros/mês, para apoiar o transporte dos idosos para o centro de convívio.-----

Casa do Povo de São João – 100 litros/mês, para apoiar as suas actividades culturais e o transporte de idosos.-----

Santa Casa da Misericórdia - 100 litros/mês, para apoiar a distribuição do almoço para as escolas do 1º ciclo.-----

Junta de Freguesia das Ribeiras - 150 litros/mês, para apoiar o transporte dos alunos para a escola do 1º ciclo da freguesia.-----



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

[Handwritten signatures in blue ink]

Junta de Freguesia de São João - 150 litros/mês, para apoiar o transporte dos alunos e idosos.-----

Junta de Freguesia da Calheta - 100 litros/mês, para apoiar o transporte da Filarmónica.-----

Associação Dinamizadora de Jovens – 150 litros/mês, para apoiar o transporte dos jovens para as diversas actividades da Associação.-----

Agrupamento de Escuteiros 770 – 100 litros/mês, para apoiar o transporte dos escuteiros de São João para Santa Bárbara.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.-----

4.7 - Poderes de assinatura para movimentação de contas da Autarquia.-----

O Executivo deliberou por unanimidade que as contas da Autarquia podem ser movimentadas pela assinatura de um dos seguintes eleitos:-----

Presidente da Câmara – Sara Maria da Rosa Santos;-----

Vereador em Regime de Permanência – Leonildo Manuel Machado;-

Vereador – Manuel da Silva Ávila.-----

Cumulativamente as movimentações de contas devem ser assinadas também por um dos tesoureiros da Fazenda Pública que exercem também a função de tesoureiros da Autarquia, Senhores Mário Rodrigues Goulart ou Vasco Nuno Dutra Amaral.-----

5 – INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS.

5.1 – Controlo da riqueza dos titulares de cargos públicos.-----

A Senhora Chefe de Divisão Administrativa lembrou os membros do Executivo da necessidade de, em conformidade com o disposto no Decreto Regulamentar 1/2000 de 9 de Março que procede à execução da Lei 4/84, de 2 de Abril, alterada pela Lei 25/95, de 18 de Agosto, os titulares de cargos políticos, nos

quais se incluem Presidente e Vereadores das Câmaras Municipais, deverem preencher anualmente as declarações de rendimentos, património e cargos sociais, por forma a permitir a análise pela Tribunal Constitucional da evolução patrimonial durante os mandatos autárquicos.-----

Foram distribuídos aos membros do Executivo presentes, dois exemplares do modelo exclusivo da Imprensa Nacional Casa da Moeda e ainda fotocópia do D. R. 1/2000 que contem a descrição e identificação dos elementos a inscrever na declaração de rendimentos.-----

5.2– Lista dos encargos assumidos e não pagos na gerência de 2002.-----

Foi presente à reunião a lista dos encargos assumidos e não pagos relativos à gerência de 2003, no montante de 718 441.90 €. -----

O Executivo tomou conhecimento.-----

6 - DELEGAÇÕES DE COMPETÊNCIAS

6.1 – Delegação de competências da Câmara na Senhora Presidente:

Tem em vista o que determina o artº 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, foi dado conhecimento à Câmara das competências que lhe são atribuídas pelo artº 64º do referido diploma, bem como daquelas que, de acordo com o estipulado no nº 1 do citado artº 65º, e do artº 35º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo podem ser delegadas na Senhora Presidente, com a faculdade de poderem ser subdelegadas em qualquer dos Vereadores, por decisão e escolha sua, conforme estabelece o nº 2 do mesmo preceito legal.-----

Depois de alguma troca de impressões sobre o assunto, foi deliberado por unanimidade, delegar na Senhora Presidente as competências que a seguir se indicam, com a faculdade de as poder subdelegar, devendo, de acordo com o citado artº 65º, a Câmara, na reunião que imediatamente se lhe seguir, ser informada das decisões proferidas ao abrigo dos nºs. 2 e 3 , geradoras de custo ou proveito.-----



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

Nº 1 -----

- b) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal;-----
- d) – Decidir sobre a locação e aquisição de bens móveis e serviços, nos termos da lei.-----
- e) Alienar os bens móveis que se tornem dispensáveis, nos termos da lei;----
- l) Apoiar ou participar no apoio à acção social escolar e às actividades complementares no âmbito de projectos educativos, nos termos da lei.-----
- q) – Aprovar os projectos, programas de concurso, caderno de encargos e adjudicação relativamente a obras e aquisições de bens e serviços.-----
- r) - Dar cumprimento, no que lhe diz respeito, ao Estatuto do Direito de Oposição.-----
- s) – Deliberar sobre a administração de águas públicas sob a sua jurisdição.
- t) – Promover a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do município;-----
- u) – Decidir sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos;-----
- v) – Estabelecer a denominação das ruas e praças das povoações e estabelecer as regras de numeração dos edifícios;-----
- x) – Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos, nos termos da legislação aplicável;-----
- z) – Decidir sobre a deambulação e extinção de animais nocivos;-----
- aa) – Declarar prescritos a favor do município, nos termos e prazos fixados na lei geral e após publicação de avisos, os jazidos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários

ou relativamente aos quais se mostre que após notificação judicial, se mantêm desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;-----

bb) – Remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da lei, as contas do município;-----

Nº 2 – -----

d) – Executar as opções do plano e o orçamento aprovados;-----

f) – Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal;-----

g) – Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central, nos casos, nos termos e para os efeitos estabelecidos por lei;-----

h) – Colaborar no apoio a programas e projectos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central;-----

i) – Designar os representantes do município nos conselhos locais, nos termos da lei;-----

l) – Promover e apoiar o desenvolvimento de actividades artesanais, de manifestações etnográficas e a realização de eventos relacionados com actividade económica de interesse municipal;-----

m) – Assegurar, em parceria ou não com outras entidades públicas ou privadas, nos termos da lei, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal.-----

Nº3 - -----



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

[Handwritten signatures in blue ink]

b) – Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central, nos casos estabelecidos por lei;-----

Nº 4 - -----

c) – Participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, em parceria com as entidades competentes da administração central, a prestar apoio aos referidos estratos sociais, pelos meios adequados e nas condições constantes de regulamento municipal.-----

e) – Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado, nos termos definidos por lei.-----

Nº 5 - -----

a) – Conceder licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção referente a pequenas ampliações, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios, assim como para estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;-----

b) – Realizar vistorias e executar, de forma exclusiva ou participada a actividade fiscalizadora atribuída por lei, nos termos por esta definidos;-----

c) – Ordenar, procedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;-----

d) – Emitir licenças, matrículas, livretes e transferências de propriedade e respectivos averbamentos e proceder a exames, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos.-----

Nº 7 - -----

b) – Administrar o domínio público municipal, nos termos da lei;-----

d) – Exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do município.-----

Os Senhores Vereadores do PS votaram favoravelmente por entenderem que quem ganha eleições deve governar.-----

6.2– Gestão do dotação orçamental para contratação a termo.-----

Em conformidade com o preceituado no artº 2º do Decreto-Lei nº 409/91, de 17 de Outubro, o Executivo delibera por unanimidade delegar na Senhora Presidente da Câmara a gestão da dotação orçamental global necessária destinada à celebração e outorga de contratos de trabalho a termo certo..-----

6.3 – Delegações de competências da Senhora Presidente na Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Nos termos do n.º 2 do art.º 69 da Lei 169/99 de 18 de Setembro e tendo em atenção o disposto nos artºs. 35 e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro e considerando ainda as competências que me são próprias em conformidade com o art.º 68 e o art.º 70 da Lei 169/99. **Delego** na Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Palmira Guincho Palhaça as seguintes competências:

Artigo 68.º/1

- c) Elaborar e manter actualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis do município;
- h) Comunicar anualmente, no prazo legal, o valor fixado da taxa de contribuição autárquica incidente sobre prédios urbanos, assim como, quando for o caso, a deliberação sobre o lançamento de derramas, às entidades competentes para a cobrança;
- l) Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos;
- r) Responder, no prazo de 10 dias, aos pedidos de informação apresentados pelos vereadores;



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

- t) Responder, no prazo de 30 dias, aos pedidos de informação veiculados pela mesa da Assembleia Municipal;
- u) Promover a publicação, no *Diário da República*, em boletim municipal ou em edital, das decisões ou deliberações previstas no artigo 91.º;
- v) Promover o cumprimento do Estatuto de Direito da Oposição e a publicação do respectivo relatório de avaliação;

2-

- h) Promover todas as acções necessárias à administração corrente do património municipal e à sua conservação;
- i) Proceder aos registos prediais do património imobiliário do município, ou outros;
- o) Conceder licenças policiais ou fiscais, de harmonia com o disposto nas leis, regulamentos e posturas;
- r) Conceder terrenos nos cemitérios propriedade do município, para jazigos, mausoléus e sepulturas perpétuas.

Artigo 70.º/2

- a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;
- b) Justificar ou injustificar faltas;
- f) Decidir, nos termos da lei, em matéria de duração e horário de trabalho, no âmbito da modalidade deste último superiormente fixada;
- g) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário;
- j) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários, salvo no caso de aposentação compulsiva;
- l) Praticar todos os actos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os referentes a acidentes em serviço;
- m) Exonerar os funcionários do quadro, a pedido dos interessados.

3-

- d) Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade, designadamente livros de obra;
- e) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
- f) Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
- g) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados, e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei;
- h) Emitir alvarás exigidos por lei, na sequência da decisão ou deliberação que confirmam esse direito;
- i) Conceder licenças de ocupação da via pública, por motivo de obras;
- j) Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados;
- l) Emitir o cartão de feirante e o de vendedor ambulante.

7 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO

7.1 -Nomeação de Vereador a Tempo Inteiro.

A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara que por seu despacho de três de Janeiro corrente nomeou Vereador a Tempo Inteiro o Senhor Leonildo Manuel Garcia Machado, atribuindo-lhe as competências relacionadas com a Gestão do Parque de Máquinas e o Abastecimento de Água, quer na parte do investimento quer na parte da exploração.-----

Mais informou que designou o Senhor Vereador Leonildo Machado como Vice- Presidente.-----

7.2 - Constituição do Gabinete de Apoio.-----



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara de que nomeou para o seu Gabinete de Apoio Pessoal, como Adjunta, a licenciada em relações internacionais Judite da Conceição Azevedo Simas de Castro e como Secretrária, a assistente administrativa especialista do quadro desta Autarquia, Angela Cristina de Melo Dinis Jorge.-----

7.3 - Designação do Notário Privativo e do Oficial Público. -----

A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara que, por seu despacho exarado aos dois dias do corrente mês de Janeiro, designou para exercer as funções de Notário Privativo e de Oficial Público da Autarquia a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Palmira Guincho Palhaça, e nas suas faltas e impedimentos, a Chefe de Secção Maria da Graça Lopes Machado Ávila.-----

8 – EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS:

Foi presente à reunião a informação apresentada pelo Engenheiro Rui Pereira, técnico que presta apoio à Câmara e que está encarregue da fiscalização da empreitada de Remodelação do Edifício da Junta de Freguesia das Lajes do Pico, que aqui se dá por reproduzida para todos os devidos e legais efeitos e que em resumo indica que a empreitada, apesar de consignada desde o dia 17 de Outubro do ano transacto, ainda não teve início nem o empreiteiro, durante o período de 83 dias que já decorreu, estabeleceu qualquer contacto ou apresentou qualquer justificação para o facto de não estar a cumprir com os prazos contratuais e que se encontra vinculado pela proposta, contrato e consignação por si assumidos.

Propõe o técnico em causa que, nos termos indicados no ponto 1 do artigo 161 do D.L. %9/99, de 2 de Março, notificar o empreiteiro, ficando desde logo expresso que o prazo previsto para a execução da referida empreitada se mantém o inicialmente previsto e já assumido por ambas as partes em contrato e caso este seja ultrapassado serão aplicadas as multas previstas no ponto 13 do caderno de

encargos e que não será aceite qualquer justificação para prorrogação dos prazos contratuais que não as previstas na cláusula 5.2 das cláusulas gerais.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade concordar com o proposto e notificar o empreiteiro para que, no prazo de 11 dias, apresentar o plano dos diversos trabalhos que em cada um dos meses seguintes conta executar, com na indicação dos meios de que se vai servir, alertando-o para o facto de que não serão autorizadas prorrogações ao prazo de execução da obra pelo facto de esta se ter iniciado tardiamente.-----

9 – PROPOSTA – TRÂNSITO NA VILA DAS LAJES.

Foi presente à reunião a proposta apresentada pelo Senhor Vereador António Carrilho Simas Santos que abaixo se transcreve:

“Considerando que a Vila das Lajes do Pico dispõe, presentemente, de estacionamento suficiente para as suas necessidades;

Considerando que os novos condicionalismos urbanísticos decorrentes das alterações que foram introduzidas em grande parte das artérias, nomeadamente o aumento de passeios e o estreitamento de faixas de circulação;

Considerando que tais condicionalismos tornam muito problemático o estacionamento selvagem, quer para veículos quer para peões;

Considerando que esta prática contínua generalizada, com graves inconvenientes para todas as partes e que a intervenção policial não se faz sentir de forma visível;

PROPÕE-SE QUE:

1. A Câmara promova, nos órgãos de comunicação social uma campanha com vista a sensibilizar os utentes para a utilização sistemática dos locais destinados ao estacionamento;-----
2. A Câmara recomende à P.S.P. um patrulhamento adequado da Vila e intervenção punitiva exemplar que vise banir o clima de impunidade



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

instalado.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade concordar com o proposto, tendo a Senhora Presidente informado que vai rever a situação da sinalização e simultaneamente desencadear as medidas propostas.-----

10 - APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA.

Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados nos números três e quatro do artigo noventa e dois da Lei 169/99, de 18 de Setembro, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pela Senhora Presidente e por todos os membros do Executivo presentes à reunião e por mim,

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, com funções de Secretária, que a elaborei e escrevi.-----

De seguida foi encerrada a reunião eram dezasseis horas e quarenta minutos.-----






